



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

PORTARIA N° 120 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISO SEM 06/NOV/2019
E. Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

"Dispõe sobre nomeação de Comissão Sindicante Investigativa destinada a apurar eventuais irregularidades na guarda e circulação dos documentos referentes ao controle de uso dos veículos desta Câmara Municipal."

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o parecer jurídico exarado pelo Procurador Geral em 07 (sete) de outubro, o qual refere-se ao Ofício 049/2019 GV - 06, protocolizado sob o nº 985/2019;

Considerando, também, que a Administração Pública tem o dever legal de apurar suposta irregularidade que tenha chegado ao seu conhecimento, de forma a buscar a veracidade dos acontecimentos (art. 143 da Lei nº 8.112/90 e art. 109 da Lei Complementar nº 004/2006);

Considerando, ainda, que, através do relato dos fatos, não é possível identificar, de plano, o (s) servidor (es) que responderá (ão) ao processo (autoria) e/ou não estão presentes elementos suficientes quanto à ocorrência da materialidade;

Considerando, finalmente, que a Sindicância Investigativa, apesar de não estar expressamente elencada pela Lei nº 8.112/90, nem pela Lei Complementar nº 04/2006, tem sua existência prevista na doutrina e jurisprudência, como um procedimento de cunho meramente investigativo, realizado a título de convencimento primário da Administração acerca da ocorrência ou não de determinada irregularidade funcional e de sua autoria:

Resolvi

Art. 1º - Instaurar COMISSÃO SINDICANTE INVESTIGATIVA destinada a apurar eventuais irregularidades na guarda e circulação de documentos referentes ao controle de uso dos veículos desta Câmara Municipal.

Art. 2º - Designar os servidores efetivos abaixo identificados para integrar a Comissão Sindicante:

1) Nome: Liliúmara Ferreira e Silva Villalva
Cargo: Procuradora Jurídica
Matrícula: 162
CPF nº: 167.030.878-22



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

2)Nome: Michele Nayara Montanari

Cargo: Analista Legislativa

Matrícula: 213

CPF nº 352.020.038-46

3)Nome: Paulo Henrique Faltz

Cargo: Agente Legislativo

Matrícula: 198

CPF nº 120.764.898-19

§ 1º - O primeiro servidor designado desempenhará a função de Presidente da Comissão, o segundo e o terceiro, de membros.

§ 2º - O Presidente da Comissão deverá escolher o membro para secretariar os trabalhos.

Parágrafo Único – A Sindicância será instruída pelos membros que compõem a Comissão Sindicante Investigativa, podendo ser auxiliada pela procuradoria jurídica desta Câmara Municipal.

Art. 3º - A Comissão Sindicante terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, bem como para promover a investigação dos fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração.

Parágrafo Único – O presidente da Comissão deverá solicitar, se necessário, à autoridade instauradora, a prorrogação de prazo, sucessivamente e por iguais períodos, justificando as razões que motivaram o pedido.

Art. 4º - Da Sindicância poderá resultar:

a) Instauração de processo administrativo disciplinar ou sindicância contraditória;

b) Arquivamento dos autos.

Art. 5º - Os integrantes designados nesta Portaria acumularão, durante toda a vigência da sindicância, as atribuições da função do cargo acrescida aos trabalhos da Comissão, e receberão gratificação de acordo com o disposto na Lei nº 2.711/2019.

Parágrafo Único – Caso os servidores aqui designados já integrem outras comissões de cunho administrativo, fica vedado o pagamento superior a 30% (trinta por cento) do valor referência de sua tabela de vencimentos.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor em 06 de novembro de 2019.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março


WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal


MARCOS ANTONIO GIATI

1º Secretário

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor ao 06 dia do mês de novembro do ano de 2019.


SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA

Diretora Geral

